



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2017	Nº	Despacho
	<p>PROJETO DE LEI nº 440/2017 (Mensagem nº 27/2017)</p> <p>“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”</p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p><b>SUBEMENDA N º 32</b></p> <p>Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira</p>	

A **Emenda nº 3638**, de autoria da Vereadora Teresa Bergher, passa a ter a seguinte redação:

“ O art. 21 passa a ter a seguinte redação:

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com o que preceituam o art. 232, inciso I, da Lei Orgânica do Município e o art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a promover, mediante Decreto Legislativo, a alienação de bens imóveis do Município com o objetivo específico de aplicação dos recursos nas despesas de capital ou nas despesas previdenciárias constantes desta Lei. ”

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2017.

**Vereadora Rosa Fernandes**  
**Presidente**

**Vereador Otoni de Paula**  
**Vice-Presidente**

**Vereador Rafael Aloisio Freitas**  
**Vogal**